



ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECRETO Nº.42 DE 03 de outubro de 2019.

“Estabelece condições para a venda e comercialização/circulação de bebidas de qualquer natureza em recipientes de vidro e, uso de facas e/ou similares, nos comércios, bares e barracas, incluindo ainda ambulantes e consumidores, na Praça Cônego Agostinho José de Resende, e em suas imediações, durante a realização do 2º Festival Gastronômico e Cervejas Artesanais, simultaneamente, 1º Moto Feste de Dores do Turvo, que, acontecerá nos dias 04 a 06 de outubro de 2019.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Valdir Ribeiro de Barros, no uso das atribuições conferidas pela Lei, bem como as conferidas no art. 86, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e, considerando;

- A necessidade de se preservar a integridade física das pessoas;
- Os constantes acidentes que resultam em lesões corporais;
- Que o Poder Público Municipal deve assegurar a proteção às pessoas e, em especial as crianças e adolescentes em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- E, ainda a fatalidade acontecida recentemente em cidade próxima;

DECRETA:

Art. 1º - Fica vedada a venda e a circulação de bebida de qualquer natureza em recipiente de vidro e o uso de facas e/ou similares, em todo e qualquer comercio, bar e barraca **localizado na Praça Cônego Agostinho José de Resende e em suas imediações, neste município**, no período compreendido entre 06 (seis) horas do dia 04 (quatro) de outubro de 2019 às 24(vinte e quatro) horas do dia 06 de outubro de 2019.

§ 1º - Será permitida a comercialização de bebidas, em recipiente de vidro e o uso de facas e/ou similares, no interior do balcão dos estabelecimentos acima mencionados. No caso de bebidas, poderá ser servida, desde que, exclusivamente, em copos descartáveis e/ou similares, ficando o proprietário/concessionário inteiramente responsável pela guarda e descarte de tais recipientes.

§ 2º - A vedação de que trata o artigo supracitado, estende-se a vendedores ambulantes e a qualquer consumidor que circule com tais recipientes, facas e/ou similares, na Praça Cônego Agostinho José de Resende e em suas imediações.

Art. 2º – Os infratores estarão sujeitos à multa, em caso de reincidência ao fechamento de seu comercio/estabelecimento/bar/barraca.

Parágrafo Único – No caso de infração a ser praticadas pelas pessoa aludidas no parágrafo segundo do artigo anterior, essas terão suas mercadorias/objetos/utensílios apreendidos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 3º - A fiscalização será exercida pela Polícia Militar, em conjunto com o Município.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor no dia 04 de outubro de 2019.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 03 de outubro de 2019.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

Código Identificador: 22355469409

O MUNICIPIO DE DORES DO TURVO, através do Departamento de Recursos Humanos torna público por meio da portaria 46/2019 que os funcionários citados abaixo, requereram férias regulamentares por 30 dias, deferido pelo Exmo Prefeito Municipal, fundamentado no artigo 35/2009 parágrafo 1º e 2º e artigo 36. Aírton Barão da Silva,

matrícula 1423. Geraldo Flauzino da Silva, matrícula 1516. Kátia Laise Marcelino, matrícula 1736. Sebastião Donizete Meireles, matrícula 015. Wander Martins da Costa, matrícula 016.

Dores do Turvo, 04/10/2019.

Código Identificador: 22355475409

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através do Departamento de Recursos Humanos torna público por meio da portaria 44/2019 que o funcionário Antônio Teixeira da Silva, Chefe de Departamento, lotado na Secretaria de Atividades de Serviços de Estradas requer GRATIFICAÇÃO de 20%, deferido pelo Exmo Prefeito Municipal, com base no artigo 25, paragrafo 1º e 2º, da Lei Complementar 02/2009.

Dores do Turvo, 04 de outubro 2019,

Código Identificador: 22355476409

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através do Departamento de Recursos Humanos torna público por meio da portaria 46/2019 que a funcionária Fernanda Ribeiro da Silva, matrícula 1526, Professora requer LICENÇA – MATERNIDADE de 120 dias, conforme atestado – médico datado de 24/09/2019. Em tempo requer ainda 60 dias após cumprimento do atestado- médico, fundamentado na Lei Municipal 963/2018.

Dores do Turvo, 04/10/2019.

Código Identificador: 22355477409

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através do Departamento de Recursos Humanos torna público por meio da portaria 45/2019 que os funcionários abaixo citados apresentaram atestados médicos.

Maria de Lourdes Pires Marotta, matrícula 1251, Servente escolar apresentou dois atestados, datados de 23/09/2019 – 12 dias.

02/10/2019 – 30 dias 1 Mariza Pires de Oliveira, matrícula 1820. 25/09/2019 – 1 dia. Renata Rezende Melo Campos, matrícula 1776 – 15 dias. Maria Matilde França Homem., matrícula 79 – 2 dias.

Código Identificador: 22355478409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, torna público que será realizado no dia 17/10/2019, às 12:30hs - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019** – menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de manilhas de cimento, em atendimento às demandas das Secretarias de Obras Públicas e Transportes do Município. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576-1130, email: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 03 de outubro de 2019. Douglas da Costa Silva. Pregoeiro Municipal.

Código Identificador: 22835468409
